

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103-2023

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.261.245/0001-26, com sede na Rua Manoel Benício de Azevedo, s/n – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-00, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **Eldio Ferreira de Moura Filho**, brasileiro, casado, sanitarista, portador do Registro Geral nº 4.602.302 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 035.275.284-07, residente na Rua João Dias Martins, nº 277 – Boa Viagem – Recife-PE, CEP: 51.021-540, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA - EPP**, CNPJ: 42.876.135/0001-65, com endereço na Rua Antenor Simões Rodrigues, nº 179 – Nova Caruaru – Caruaru-PE, CEP: 55.014-315, Telefone: (81) 3137-7208, E-mail: licitacoes@arbitriumeng.com.br, representada por **Benaia Henrique de Oliveira Cavalcanti**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº 9.019.892 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 107.178.604-00, residente na Rua Alberto Torres, nº 520, Apto 206 – Indianópolis – Caruaru-PE, CEP: 55.026-120, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto da Tomada de Preços nº 003/2023 consoante consta do Processo de Contratação nº 013/2023, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e acréscimo de valor, consequentemente o valor inicial do contrato, firmado entre as partes em 16/10/2023, nos termos previstos pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1 - A **CONTRATANTE** necessita aumentar o prazo e o valor do contrato Nº 103/2023, para a continuidade de execução de obra, de engenharia civil, destinada à construção de um posto de saúde, localizado na Rua Luiz José de Lima, Bairro Gravatazinho, na Cidade de Vertentes-PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1 - O valor inicial do contrato de **RS 536.576,83** (quinhentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1 - O valor total do contrato, depois de alterado, é de **RS 652.970,29** (seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato Nº 103/2023 é **RS 46.991,20** (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos).

Rafael Bezerra de Andrade Santos
Engenheiro Civil
CREA-PE 1818465868

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.261.245/0001-26
RUA MANOEL BENÍCIO DE AZEVEDO, S/N
VERTENTES-PE, CEP: 55770-000

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: 8002.10.301.1001.1.1175.4.4.90.00.00 (115)

2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

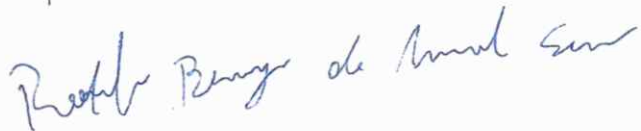
CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vertentes, 12 de julho de 2024.

ELIDIO FERREIRA DE MOURA
FILHO:03527528407
Assinado de forma digital por
ELIDIO FERREIRA DE MOURA
FILHO:03527528407
Dados: 2024.07.25 15:29:20
-03'00'

Elídio Ferreira de Moura Filho
CONTRATANTE



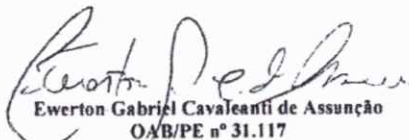
CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA
LTDA - EPP
CONTRATADA



Eliane Balbino Bezerra da Silva.
TESTEMUNHA-1



Edilma Ferreira da Silva
TESTEMUNHA-2



Ewerton Gabriel Cavaleanti de Assunção
OAB/PE nº 31.117
Assessor Jurídico